**LEI Nº 2.182 DE 27 DE ABRIL DE 2017**

***INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO EDEMA MACULAR DIABÉTICO, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**(Projeto de Lei nº 24 de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa).**

**A Câmara Municipal de Araruama** aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Araruama a "Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Edema Macular Diabético", a ser comemorado anualmente na semana do dia 14 de novembro, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º.** No desenvolvimento de atividades durante a semana ora criada o Poder Executivo poderá buscar, na medida do possível, a implementação dos seguintes objetivos:

**I.** Celebração de parcerias com universidades, sindicatos, laboratórios farmacêuticos e demais entidades da sociedade civil, para organização de debates e palestras sobre os parâmetros, objetivos e desenvolvimento da pesquisa clínica;

**II.** Realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetos deste projeto;

**III.** Realização de convênios ou outros ajustes com a Saúde Pública Municipal, utilizando-se dos recursos humanos, materiais e físicos que se encontram sob a gestão da Rede de Saúde do Município, que participará diretamente, promovendo seminários, debates, palestras, publicações, atividades e outros eventos com o objetivo de difundir e alertar as entidades da sociedade civil e da iniciativa privada, as instituições de ensino, ou seja, conscientizando toda a população alertando sobre a importância da prevenção e tratamento adequado do Edema Macular Diabético - EMD.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2017

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**